

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 22/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Compra está aberta para participação 

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (5)

15/08/2023 11:57



Sr. Pregoeiro,

Acerca da licitação em referência, solicitamos tempestivamente, vossa elucidação sobre a questão que passamos a aduzir.

Considerando os preceitos legais vigentes emanados do Acórdão TCU nos 1.097/2019-Plenário (em anexo), a licitante tem a imposição legal de se vincular a um Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho (ACT/CCT) vigente, com abrangência territorial sobre o objeto licitado e FIRMADA PELA ENTIDADE SINDICAL QUE REPRESENTA SUA ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE, não sendo livre para "escolher" qualquer CCT de acordo com sua conveniência e/ou de acordo com cada objeto de licitação a qual participa.

Assim sendo, entendemos que os salários e benefícios a serem contemplados nas planilhas de formação de preços deverão obedecer aos valores e/ou parâmetros mínimos estabelecidos no ACT/CCT adotada pela própria proponente, inexistindo qualquer obrigatoriedade para a mesma de seguir a CCT que foi considerada no Edital para fins estimativos. Está correto nosso entendimento?



RESPOSTA:

Sim. O licitante pode adotar outra CCT. Porém, conforme itens 18.1.1.2 e 18.1.1.3 do Termo de Referência, deve respeitar como parâmetros mínimos os valores salariais e de benefícios estabelecidos na CCT-SEAC-2023_2024-2- MR024917/2023.



14/08/2023 16:19



Por favor, esclarecer as seguintes dúvidas sobre a licitação em referência:



RESPOSTAS:



14/08/2023 14:04



Dimensionamento Receptivo:



RESPOSTAS:



08/08/2023 22:54



1- O local de prestação dos serviços possui refeitório para o horário de almoço dos funcionários?



RESPOSTAS:



03/08/2023 15:58

RESPOSTAS:



Incluir esclarecimento

